

LEI Nº 1.614, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA CIDADE

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua João Martins Calango, a via pública desta cidade com a extensão de 125 mts. (cento e vinte e cinco metros) por 5 mts. (cinco metros) de largura localizada no bairro - centro com os seguintes limites : Início na Rua Padre Ramiro prolongando-se em direção ao terreno do Sr. João Martins de Souza Neto, paralela com a Rua Aurélio Caciquinho ao lado esquerdo e paralela com a Travessa Santa Cruz do lado direito de acordo com o “croqui” que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposição em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 18 de setembro de 1995.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. Administração